



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de setembro de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 de setembro de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 13

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bllcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bllcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 14

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:



- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



- 10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- 10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.
- 10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

- 11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
- 11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.
- 11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.
- 11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 18

- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 92

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº B N

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

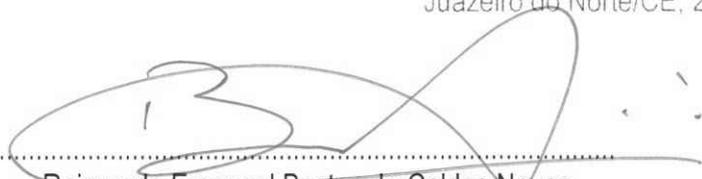
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2. - DA JUSTIFICATIVA E DA DIVISÃO POR LOTES

2.1 - Esta aquisição visa assegurar o regular fornecimento de Notebook's, Data Show e Tela de projeção, para atender necessidades das Escolas da rede pública de ensino municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3 - DO FORNECIMENTO

3.2 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - DATA SHOW

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATA SHOW) - Especificações Aproximadas: - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3300 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. Com garantia de 12 meses.	UND	100		3.505,57	350.557,00
2	TELA DE PROJEÇÃO com medidas mínimas aproximadas de 2,43m X 1,82m, com tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com garantia de 12 meses.	UND	100		878,30	87.830,00
Total:						438.387,00

Lote 02 - NOTEBOOK

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK, tela de no mínimo: 15 pol, memória ram: 4 gb, núcleos por processador: 4, armazenamento hdd: 500 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows 10, Conexões Usb; Leitor De Cartão Sd, Sdhc, Sdxc; Teclado Comum; Diferenciais Bluetooth; Alimentação Bivolt: proprietário, garantia de 12 meses.	UND	2000		3.286,03	6.572.060,00
Total:						6.572.060,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é R\$ 7.010.447,00 (sete milhões dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais), apurado através da média do valor das pesquisas de preços realizada pelo Município



de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre os valores obtidos junto às pesquisas de preços apresentadas.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.3** – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE - 25 de AGOSTO de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.3.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - DATA SHOW

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATA SHOW) - Especificações Aproximadas: - Dimensão do LCD: 0.53 - Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / sob a mesa - Resolução Nativa: SVGA (800 x 600 pixels) - Resolução Compatível: UXGA (1600 x 1200) - Contraste: Até 22.000:1 - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Luminosidade / Brilho: 3300 ANSI Lúmens - Relação de proporção: 4:3 (Nativo) - Distância Focal: 21.85 - 24 mm - Tamanho da Imagem: 27.7? - 304.4? - Entradas/Saídas: 1x HDMI 1.4v, -1x Entrada VGA, 1x Vídeo composto, 1x Entrada de áudio (3.5mm), 1x Entrada USB de serviço, 1x RS232C, 1x Saída VGA, 1x Saída de áudio (3.5mm) - Dimensões (L x A x P): 29,8 x 9,6 x 23 cm - Peso: 2,20 kg. Com garantia de 12 meses.	UND	100			
2	TELA DE PROJEÇÃO com medidas mínimas aproximadas de 2,43m X 1,82m, com tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho, com altura mínima aproximada de 2,80m. Com garantia de 12 meses.	UND	100			
Total:						

Lote 02 - NOTEBOOK

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	NOTEBOOK, tela de no mínimo: 15 pol, memória ram: 4 gb, núcleos por processador: 4, armazenamento hdd: 500 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional Windows 10, Conexões Usb; Leitor De Cartão Sd, Sdhc, Sdxc; Teclado Comum; Diferenciais Bluetooth; Alimentação Bivolt: proprietário, garantia de 12 meses.	UND	2000			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico N° 2021.08.25.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de notebooks, data show e tela de projeção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 35 *AK*

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG n° 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF n° 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG n° 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF n° 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar n° 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar n° 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar n° 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG n° 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF n° 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.08.25.3

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.08.25.3, objetivando a Aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICIT.

Folha N° 29

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1492/2021-Plenário¹, n° 181/2015²-Plenário e o n° 186/2010-Plenário³ do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Agosto de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE n° 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.08.25.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021/PP
 Extrato do Contrato de Compra e Venda do Pregão Presencial Nº 034/2021/PP. CONTRATANTE: Município de Iracema, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, dividido por secretarias. CONTRATADA: MARTA LUCIA MAGALHÃES GOMES-EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 72.211.923/0001-01, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente no Valor de R\$ 296.000,00, Fundo de Saúde no valor de R\$ 75.500,00, Fundo de Assistência Social no Valor de R\$ 88.000,00. Fundo dos Direitos do Idoso no Valor de R\$ 61.850,00, Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no Valor de R\$ 31.250,00, Sec. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no Valor de R\$ 62.700,00, OBJETO: Complemento de Fornecedor parcelado de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel 510, Óleo Diesel 5500, conforme descrição do Anexo I. PREÇO TOTAL: R\$ 615.300,00, DATA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2021. DATA DO EXTRATO: 24 de agosto de 2021. Francisco Solon Magalhães - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018
 Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 10 meses, referente à Tomada de Preço Nº 003/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria Contábil, Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Elaboração da Lei Orçamentária Anual, Elaboração da Prestação de Contas de Governo e Elaboração da Prestação de Contas de Gestão. TERMO ADITIVO: 25 de Março de 2021. ORDENADOR DE DESPESA: Júlio César Azevedo Lima - Ordenador de Despesa da Sec. de Administração e Finanças; Sâmia Melissa Nogueira Farias - Ordenadora da Sec. de Saúde; Sandrieuza Maria Martins Freitas - Ordenadora da Sec. de Educação, Aristarco Diógenes de Queiroz Fulho - Ordenador da Sec. do Trabalho e Assistência Social. CONTRATADA: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA EPP, CNPJ: 17.233.100/0001-60. - Proprietário José Wellington da Silva, CPF: Nº 314.101.973-87. Iracema-CE, 26 de Agosto de 2021. Karizla Luzia Costa Serpa Moraes - Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021/TP

A Comissão Permanente de Licitação torna público, o julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 001/2021/TP. Empresas Classificadas: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 e J.S. SIDAUX NETO EIRELI-ME CNPJ Nº 23.463.259/0001-74. EMPRESA VENCEDORA: J.S. SIDAUX NETO EIRELI-ME, Valor de R\$ 1.051.169,59 (Um Milhão Cinquenta e Um Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Informações na Comissão de Licitação, Rua: Delta Holanda, 19, Centro.

Iracema-CE, 25 de Agosto de 2021.
 KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

AVISO DE ALTERAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.05/TP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução do projeto de pavimentação com piso intertravado e construção de calçadas nas Ruas Yana Livia M. Dias, Presidente Roosevelt, Frei Cassiano, Marechal Hermes da Fonseca, S.D.O e Joaquim Américo no Bairro Boa Vista no Município de Itaipicoça-CE. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos torna público para conhecimento dos interessados que houve um Adendo Modificador no Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 21.23.05/TP, conforme segue; ONDE-SE LÊ: 5.2.3.2. - c) Acessibilidade de Arquitetura Paisagística; LEIA-SE: 5.2.3.2 - c) Acessibilidade e Paisagismo.

Itaipicoça/CE, 25 de agosto de 2021
 ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES
 Ordenador de Despesas
 da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2508.01/2021

Extrato da Ata de Registro Nº 2508.01/2021. Pregão Eletrônico Nº 035/2021-DIV - I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará, III - EMPRESAS: SUBLIME IMPRESSÕES E CONFECÇÕES LTDA, Rua Benedito Monteiro, 078, Cep: 62.590-00, Centro, Itarema, Ceará, CNPJ: 22.721.272/0001-13; GRÁFICA F. FLORÊNCIO JATAHY LTDA, Rua Senador Pompeu, 1860, José Bonifácio, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 01.187.803/0001-60; PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, Rua Epaminondas, 400, Vila União, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 14.527.310/0001-73; EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Rua São João Del Rey, 530, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CNPJ: 00.962.135/0001-38. IV - REPRESENTANTES: José Maria Ribeiro, CPF: 190.319.123-87; Fábio Florencio Jatahy, CPF: 617.242.113-15; Raimundo Eneas Cavalcanti Neto, CPF: 354.266.324-72; Gilvan Monte Claudino, CPF: 918.119.377-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviços gráficos para atender as diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 3.698.265,50 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Otto Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diogo Freire Monteiro (Gabinete do Prefeito); José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município); Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer); Rafael Lopes de Moraes (Secretaria Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELAS CONTRATADAS: José Maria Ribeiro (SUBLIME IMPRESSÕES E CONFECÇÕES LTDA); Fábio Florencio Jatahy (GRÁFICA F. FLORÊNCIO JATAHY LTDA); Raimundo Eneas Cavalcanti Neto (PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA ME); Gilvan Monte Claudino (EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA). Itarema-CE, 25 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021082401-SEIN

Objeto: Execução da 2ª Etapa de Bueiros Tubular de Concreto em diversas localidades (Sede e Zona Rural) do município de Jaguaratama/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 13/09/2021 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel: (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br

Jaguaratama-CE, 25 de Agosto de 2021
 FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021043002-CP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de julgamento das propostas de preço: Ficaram DESCLASSIFICADAS as empresas LIMPAIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.270.402/0001-55 por descumprir os ITENS 2.2, 3.2 do orçamento do projeto básico; A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 15.621.138/0001-85 por descumprir os ITENS 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4 do orçamento do projeto básico; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.269.824/0001-20 por descumprir os ITENS 1.2.4 do orçamento do projeto básico; CONSTRUTORA SMART EIRELI - CNPJ: 23.078.596/0001-48 por descumprir os ITENS 1.2.1, 1.2.3 e 2.2 do orçamento do projeto básico; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.421.445/0001-27 por descumprir os ITENS 1.0 e 2.0 do orçamento do projeto básico. Ficaram CLASSIFICADAS as empresas BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.694.165/0001-88 com o valor total de R\$ 1.094.106,60 (um milhão noventa e quatro mil cento e seis reais e sessenta centavos); CONSERVIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E OBRAS - EPP - 10.512.780/0001-02 com o valor total de R\$ 1.091.805,60 (um milhão noventa e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 26.287.364/0001-98 com o valor total de R\$ 1.104.048,00 (um milhão cento e quatro mil e quarenta e oito reais); A C DE OLIVEIRA PEDROSA - CNPJ: 31.390.232/0001-27 com valor total de R\$ 1.122.105,96 (um milhão cento e vinte e dois mil cento e cinco reais e noventa e seis centavos); F G MENDOÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 13.281.294/0001-19 com o valor total de R\$ 1.117.567,92 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); CONSTRUTORA COMAR LTDA - CNPJ: 09.247.224/0001-77 com o valor total de R\$ 1.117.567,92 (um milhão cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Em conformidade com o art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93, está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para as empresas participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise das Propostas e posteriormente consagrando-se o resultado final, no horário de 07:30hs às 17:00hs, na Sede da Comissão de Licitação.

Jaguaribara-CE, 25 de agosto de 2021.
 GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.25.1

Tomada de Preços nº 2021.08.25.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de Engenharia a serem prestados na contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para atuação nas Unidades pertencentes às Secretarias do Município de Jardim/CE. Abertura: 13 de Setembro de 2021 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 25 de Agosto de 2021
 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.25.2

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

PREGÃO Nº 2021.08.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

PREGÃO Nº 2021.08.25.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de computadores tipo

notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito ma(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (89)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SEDEST**

A Presidenta da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-SEDEST, deu-se FRACASSADO, em virtude da inabilitação do Instituto participante.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021.
MARIDIANA FIGUEIREDO DANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo Licitatório Nº: 2021.08.20.002. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que está realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, Caçamba, Caminhonete e Caminhão Guindaste para a Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Serv. Públicos junto ao Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de Setembro de 2021, às 08:00hs. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de agosto de 2021, às 16:00hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: milagresceara@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Comissão de Licitações do Município de Milagres/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados através da plataforma eletrônica bilcompras.com, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2021-PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto e a contratação de empresa especializada na Confeção de Próteses Dentária do Programa Brasil Sorridente Implantado no Município, a ser realizado no Laboratório de Prótese Dentária, junto a Secretaria de Saúde. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 15hs:00min do dia 26/08/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 10/09/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs00min às 08hs59min do dia 10/09/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 10/09/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Helena Mendonça Figueiredo, S/N, Centro, Milagres/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo E-mail: milagresceara@outlook.com e no site: www.tce.ce.gov.br.

Milagres-CE, 25 de agosto de 2021
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.11.01 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Miraíma-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº 2021.08.11.01 - PE, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações para Aquisição de Material de expediente para suprir as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Miraíma/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 09 de Setembro de 2021, às 09h (Horário de Brasília); Abertura das Propostas no dia 09 de Setembro de 2021, a partir das 09h (Horário de Brasília) e a Fase da Disputa de Lances no dia 09 de Setembro de 2021 a partir das 09h (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico do Comprasnet: www.gov.br/compras/pt-br a partir da data desta publicação.

Miraíma-CE, 25 de Agosto de 2021.
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021-DIVERSAS**

Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura contratação de empresa prestadora de serviços para a confecção de serviços gráficos, comendas, troféus, materiais para divulgação e serviços afins, destinados a manutenção diária das diversas Unidades Administrativas (Secretarias/Autoridades) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 09.09.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: https://bilcompras.com/Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br.

Morada Nova - CE, 25 de agosto de 2021
ALINE BRITO NOBRE
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.12.001 - CP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2021.05.12.001 - CP, cujo objeto é: execução dos serviços de construção de uma Escola de 12 salas com quadra poliesportiva coberta Padrão FNDE no Bairro Cumaru, junto a Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo. Licitação Habilitadas: 02) Dinâmica Empreendimentos, 04) EVO Construções - ME, 06) Atomo Construções e Locações EIRELI, 07) F Brinzel Construções e Serviços LTDA, 08) LS Serviços de Construções EIRELI - ME, 10) Locax Locações e Serviços, 11) Construtora Impacto, 12) Construtora Moura Neto, 13) CK Construtora e Serviços EIRELI, 14) TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, 15) Riofe Serviços e Resoluções, 17) Construtora Astral Limitada 18) WU Construções e Serviços

EIRELI EPP, 19) SEG- Norte Construções e Serviços EIRELI, 20) Construtora Santa Beatriz LTDA - EPP, 21) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 22) MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 24) Millenium Construções e Empreendimentos, 26) Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, 28) Construtora Platô LTDA, 29) R. Meira Engenharia EIRELI, 30) Construtora Moraes EIRELI - EPP, 31) Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI - ME, 32) SL Construções EIRELI, 33) EVP Serviços e Construções EIRELI, 34) Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 35) CONSIASF Construtora de Açudagem LTDA, 36) R Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI, 37) Monte São Empreendimentos EIRELI - ME, 38) Marfhus Construções e Serviços de Edificações EIRELI, 39) Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções, 40) RVB Consultoria e Engenharia e 41) Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME. Licitantes Inabilitadas: 01. Limpax Construções e Serviços LTDA; 03. Abrav Construções Serviços, Eventos e Locação EIRELI- EPP (Pendente); 05) Itametal - Construções e Serviços EIRELI - ME; 09) Construtora Beija Flor; 16) JUF Serviços Empreendimentos - ME; 23) SERFI Construtora e Serviços de Transporte EIRELI - ME; 25) Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA; 27) P2 Engenharia e Construção. Fica aberto o prazo para recurso conforme estabelece o Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus - Ce, 20 de agosto de 2021
SARA WÂNIA DE MENEZES PEDROSA LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.17.01-TP**

Abertura: 13 de Setembro de 2021 às 09:00 horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de reforma da fachada do Hospital Municipal de Palmácia/CE, conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital, conforme especificações e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e Edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Palmácia - CE, 25 de agosto de 2021
FRANCISCA SILVANIA DE SOUSA ALVES SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-SAS**

Torna público a Adjucação e Homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE014/2021-SAS, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo com o anexo I da Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 - Ministério do Desenvolvimento Social. Adjudicado e Homologado em favor da licitante: Terra Santa Comércio de Veículos LTDA - CNPJ/MF Nº. 15.195.911/0001-99 - item 01 - R\$ 57.399,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais).

Penaforte-CE, 25 de agosto de 2021
ANA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA ÂNGELO
Ordenadora de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SESA**

Torna público a Adjucação e Homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE013/2021-SESA, cujo objeto e a aquisição de notebooks e impressoras multifuncionais para suprir as necessidades das equipes de saúde da família, junto a Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE. Adjudicado e Homologado em favor das licitantes: DX Computadores LTDA - CNPJ/MF Nº. 11.182.175/0001-05 - item 01 - R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) - Digitalpar Informática LTDA - CNPJ/MF Nº 18.861.730/0001-42, item 02 - R\$ 5.599,96 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Penaforte-CE, 24 de agosto de 2021
HELDERSON YURI ALVES LOPES
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2021**

O Presidente da CPL torna público aos interessados que no dia 27 de Setembro de 2021, às 09h, estará realizando Licitação da Concorrência Pública Nº 036/2021, cujo Objeto é: Pavimentação asfáltica (AAUQ) com execução de calçadas e sarjetas em diversas Ruas da Sede do Município de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na Sala da CPL, no horário de 08h às 14h e através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br mais informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 25 de Agosto de 2021.
JOSÉ ITALO A. COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.009/2021-PERP**

A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.009/2021-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, destinadas às famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: 08hs00min do dia 27/08/2021; 2. Fim do recebimento de propostas: 08hs00min do dia 09/09/2021; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08hs59min do dia 09/09/2021; 4. Início da sessão de disputa de preços: 09hs00min do dia 09/09/2021. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-Ce, das 07:30 às 11:30 e no site: www.tce.ce.gov.br.

Quixadá-CE, 24 de agosto de 2021
JOSE IVAN DE PAIVA JUNIOR
Pregoeiro



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 44 88

AVISO

JH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - EPP, CNPJ Nº. 19.173.019/0001-68, com sede administrativa na Rua Marcos Macedo, nº. 1333, sala 1804, Bairro: Aldeota, Fortaleza- Ceará, CEP: 60.150-190, solicita que **SULYANNE MARA LIMA BARROSO**, residente na Rua Júlio Campos, nº. 35, Bairro: Centro, Cidade: Canindé-CE, CEP: 62.700-000, compareça as dependências desta Imobiliária a fim de tratar de assunto sobre o Contrato nº 159, datado em 21 de Março de 2018, referente à compra do terreno situado na Quadra nº 08, Lote nº 11, do **LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES** localizado em Canindé-CE, e **FRANCISCO ADAILTON SILVA BATISTA**, residente na Rua Júlio Campos, nº. 35, Bairro: Centro, Cidade: Canindé-CE, CEP: 62.700-000, compareça as dependências desta Imobiliária a fim de tratar de assunto sobre o Contrato nº 160, datado em 21 de Março de 2018, referente à compra do terreno situado na Quadra nº 08, Lote nº 12, do **LOTEAMENTO SANTA EDWIRGES** localizado em Canindé-CE, no prazo de 72 horas. Saliente-se que o não comparecimento no prazo retro estipulado implicará em imediata rescisão contratual e consequentemente reintegração de posse do referido lote.

364202311

CONVOCAÇÃO

À Sr(a) Alexandre Nobre Correa
Vimos através desta notificação-lo a comparecer imediatamente a empresa A C Construções e Serviços Ltda para formalização de rescisão de trabalho dentro do período de experiência.
Ressaltamos que o mesmo não comparece a empresa faz um tempo e não conseguimos contato com o telefone cadastrado.
Fortaleza, 25 de agosto de 2021.
Atenciosamente
A C Construções e Serviços Ltda
11.685.502/0001-10

364202314

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA INSCRITA E CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O SINDICATO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES CELETISTAS EM COOPERATIVAS NOS ESTADOS DO CEARÁ, PARRAIBA, RIO GRANDE DO NORTE E PERNAMBUCO - SINTRACOOOP MEDIO NORDESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 26.596.484-0001-77, sediado na Rua Amândeo Vasconcelos, n. 04 A, Bairro Miramar, na cidade de João Pessoa-PB, CEP 56.043-060, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Eleitoral Raphael Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem pelo presente tornar público que, depois de decorridos os prazos para que os interessados pudessem apresentar suas impugnações tanto das documentações acostadas bem como dos componentes da Chapa inscrita, conforme editais publicados no Estado do Ceará, a página 17, da seção de Classificados, do Jornal Diário do Nordeste, com abrangência em todo o estado, ocorrida no dia 17/08/2021 (terça-feira), no Estado da Paraíba, a página eletrônica com endereço <https://www.jornaldaparaiba.com.br/origemeditais>, seção de Editais, do Jornal da Paraíba, com abrangência em todo o estado, ocorrida no dia 17/08/2021 (terça-feira), no Estado do Rio Grande do Norte, a página 10, da seção de Classificados, no Jornal Tribuna do Norte, com abrangência em todo o estado, ocorrida no dia 17/08/2021 (terça-feira), no Estado de Pernambuco, a página 13, da seção de Classificados, do Jornal Diário de Pernambuco, com abrangência em todo o estado, ocorrida no dia 17/08/2021 (terça-feira), nos termos do artigo 48 do estatuto, sem qualquer impugnação registrada, a homologação do registro da única chapa apta a concorrer ao pleito para o exercício de mandato de 13 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2026, denominada CHAPA 1 - "AVANTE NORDESTE", assim composta: 01 - Diretor Presidente - Cabeça da chapa: PEDRO ANTONIO PINTO JUNIOR, 02- Diretor Secretário Geral: THALES DE SOUSA CAVALCANTI, 03 - Diretor Secretário de Finanças: ANDERSON ALBERTO DIAS DE SANTANA, 04 - Diretor Secretário de Previdência e Relações Trabalhistas: FLAVIANO BARBOSA DA MATTIA, 05 - Diretor Secretário de Formação Sindical e Sindicalização: MARCOS BARBOSA DE SOUZA, 06 - Diretor Secretário de Assuntos Sindicais e Regionais: JOSEMAR DE FRANÇA DA SILVA JUNIOR, 07 - Diretor Secretário da Mulher: SEMIARIS CARVALHO DE ANDRADE PEREIRA, CONSELHO FISCAL, 08 - 1º Membro do Conselho Fiscal Titular: JOEL CAVALCANTI DA SILVA, 2º Membro do Conselho Fiscal Titular: ALYSSON MONTEIRO SILVA, 3º Membro do Conselho Fiscal Titular: JIANILENE KILMA FARIAS BARBOZA ESCORVEL E, em ato contínuo CONVOGA todos os trabalhadores celetistas em cooperativas nos Estados de Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, associados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para votação nas eleições sindicais do SINTRACOOOP Médio Nordeste, para o exercício de 2021 a 2026 no dia 05 de outubro de 2021, com a abertura do processo de votação às 9hs e com encerrando às 17hs no respectivo dia, bem como informar que a eleição será por escrutínio secreto, com 1 (uma) urna secreta de votação fixa na sede do SINTRACOOOP-MN, no endereço da sede do sindicato e mais 4 (quatro) Urnas (liberadas e secretas, acompanhadas com a lista de presença, relação nominal da chapa concorrente e cédula de votação, individual e a posse da diretoria eleita se dará na abertura do pleito eleitoral às 19hs00, na sede da entidade, a nomeação dos fiscais se dará na abertura do processo de votação.
João Pessoa-PB, 20 de agosto de 2021.
Raphael Miguel da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

364202309

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.08.25.3 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade PREGÃO Nº 2021.08.25.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública do ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2021, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação são (nao) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2021.08.25.2 O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra braca, paralelepípedos, intertravado, terra como base de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com reatamento das envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, marcado para o dia 27 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal são (nao) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010, Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. José Maria Ferraz Fontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.08.25.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade PREGÃO Nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação da Atenção Básica e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, são (nao) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caidas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

364202307

SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa prestadora de serviços na área de limpeza e conservação, dispõe de vagas para ambos sexos.
Pessoas portadoras de deficiência interessadas devem enviar currículos para o e-mail:
slsdp@hotmail.com
ou para a Rua Luís Gama, 200 CEP 60810740 - FORTALEZA/CE.

364202280

DISTRIBUIDORA em Messejana Selecciona
• Ajudante de Carga e Descarga
• Motorista B ou D
• Motoqueiro
• Auxiliar Administrativo
• Estoquista
• Conferente
Enviar currículo para:
rh.toklimp@gmail.com

364202308

PRECISA DE: MOTORISTA (ambos os sexos)
Com experiência mínima de 2 anos comprovado na carteira, p/ dirigir Kombi (entregas).
Av. José Jatahy, 833 (antiga Av. José Bastos) Bairro Otávio Benfim
ISELETRICA
Fone: 3535.7177

364202315

JOÃO BOSCO MUNIZ FEITOSA
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR a Renovação da Licença de Operação, para atividade Complexo Turístico no município de Tianguá, no Sítio Acarape - Zona Rural com validade 14/07/2025. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

364202302

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Comunicação de Manifestação de Recurso Administrativo - PREGÃO Presencial, de nº 2021.08.03.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, como também passagens terrestres para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará comunica aos interessados que a empresa **MARISSA VIAGENS E TURISMO - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.538.183-0001-42, apresentou recurso administrativo contra sua habilitação, ficando o presente recurso administrativo disponível aos interessados no endereço da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará na Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP 63.040-860, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará, onde o mesmo poderá ser impugnado dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após esta publicação, conforme preceito a inteligência do art. 4º inciso XVIII da Lei 10520/02 e suas alterações posteriores. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791, Juazeiro do Norte-Ceará, em 25 de Agosto de 2021. **André Pitther de Menezes Pinheiro** - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação - referente a licitação sob a modalidade de PREGÃO Eletrônico nº 2021.08.04.01-CM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. O Pregoeiro, juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa **D L V DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.406.246/0001-64, com o valor global do **LOTE 01 de R\$ 128.499,80 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**, com o valor global do **LOTE 02 de R\$ 20.180,00 (Vinte Mil Cento e Oitenta Reais)**. As ATAS de julgamento da sessão está à disposição dos interessados na sala de comissão de licitação no horário de 08:30horas às 12:30 horas, no endereço Rua Manoel Pires 471, José Geraldo da Cruz, CEP 63.040-860, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 35 11-6729, Juazeiro do Norte-Ceará, em 25 de Agosto de 2021. **André Pitther de Menezes Pinheiro** - Pregoeiro Oficial da CMJUN.

364200312

SWS - INVESTIMENTOS EM ENERGIA LTDA
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença Prévia - LP nº 189/2018 para a implantação do Complexo Fotovoltaico Quixadá, localizado no município de Quixadá, na Fazenda Lagoa de Junco, na localidade do Barbosa, distrito de Varzea da Onça. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

364202305

ARIMAR LEITE DE ALBUQUERQUE
Torna público que recebeu de Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Camocim - AMA/CAMCCIM a Licença Ambiental por Adequado e Compromisso (LAC) para Projeto Agrícola de Sequeiro (Sem uso de agrotóxico) - plantio de capoteiro anão precoce, localizada no município de Camocim, na Localidade Corrego do braço, S/N, Zona rural, com validade até 31/12/2021. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMA.

364202310

LETICIA FACÓ BARRETO BEZERRA
Torna público que recebeu de Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LO) para atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais, com validade 17/08/2025, localizado Rodovia 4º anel viário, SN, Km42, galpão 04, Bairro Santa Clara, Eusebio/ CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é integrante.

364202313

COMPROMISSO DOS VERBAIS
Diário
www.diariodanordeste.com.br

364202316

Estamos em HD na capital e região metropolitana no canal 22.1, e nas cidades de: Juazeiro do Norte 25.1, Sobral 24.1, São Gonçalo do Amarante 40.1, e também em todo estado do Ceará em sinal analógico.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

364202317

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação da Atenção Básica, SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2021, a partir das 13:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.08.25.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação viária de pavimentação asfáltica, pedra tosca, paralelepípedo, intertravado, bem como obras de drenagem em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital

Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 27 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 45

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.08.25.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.08.25.3, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de computadores tipo notebooks, projetor (data show) e tela de projeção destinados ao atendimento das necessidades da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de agosto de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE COMUNICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL, DE Nº 2021.08.03.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM,